



ORIENTAÇÕES PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS EDITAL 02/2012/PROPE

1) Currículos da Equipe Executora / Científica

Não deverão ser enviadas cópias impressas dos currículos das equipes. Os mesmos deverão ser remetidos eletronicamente através de CD devidamente identificado e anexado à cópia impressa da proposta, em formato Personalizado de acordo com os itens relacionados abaixo:

MODELO DE CURRÍCULO PERSONALIZADO:

- Formação acadêmica / Titulação
- Atuação profissional
- Áreas de atuação
- Prêmios e Títulos
- Artigos publicados
- Livros e capítulos
- Outras Produções bibliográficas
- Softwares
- Produtos
- Processos
- Trabalhos Técnicos
- Outras produções técnicas
- Demais trabalhos
- Indicadores de produção
- Outras informações relevantes

2) Requisitos obrigatórios para apresentação de projetos que envolvam obras, reformas ou instalações:

- Nos casos de subprojetos que incluam solicitação de recursos para realização de obras e reformas deverá ser apresentado o **projeto básico**, ou, na ausência deste, o **projeto preliminar**. Define-se como projeto preliminar um conjunto de elementos que caracterizem a obra ou reforma proposta, quais sejam:

- Projeto arquitetônico preliminar (planta baixa; dois cortes e duas fachadas) com localização, dimensionamentos globais: áreas construídas, nº de pavimentos;
- Memorial descritivo fornecendo os elementos suficientes à caracterização da Obra ou Serviço de Engenharia; e
- Orçamento preliminar de acordo com o projeto de arquitetura preliminar da obra ou reforma, feito com base no SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil <https://webp.caixa.gov.br/casa/sinapi/pesquisa.asp>.
- Em caso de obras ou reforma que impliquem em instalações e/ou elementos construtivos especiais deve, obrigatoriamente, ser encaminhada junto ao orçamento justificativa do custo apresentado, e
- Estimativa de custos da confecção do projeto executivo.

– Para os subprojetos que incluam solicitação de recursos para a realização de Obras e Reformas, mas que não apresentem o Projeto Preliminar, deverá ser minimamente apresentado um conjunto de informações que caracterizem a obra/instalação ou serviço de engenharia, quais sejam: localização, descrição da função dos espaços construídos, dimensionamentos globais – áreas construídas, nº de pavimentos - e padrões construtivos, planta baixa e o orçamento sintético das obras e reformas.

– Para a instituição que já possua o Projeto Básico, a documentação necessária para solicitação de apoio a obras, reformas e instalações. De acordo com definição do Art. 6º, inciso IX, da lei 8666/93, é:

Art.6º. IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;

c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

3) Requisitos para solicitação de recursos para confecção de projetos básico/executivo:

Poderão ser solicitados recursos para a confecção do projeto básico/executivo, limitado a 5% do valor da obra. Para o preenchimento da relação de itens da proposta enviada, cada item de projeto básico /executivo solicitado deverá ser alocado na rubrica “Outras Despesas com Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica”. Importante ressaltar que a solicitação de recursos para confecção de projeto executivo deverá estar explicitamente associada à obra e/ou reforma solicitada, conforme exemplo abaixo:

GhvfuþÐr	I lqddgdgh	GhvwiqdpÐr	Ydæru xqlml +U' ,	T xdqw	Wrwdo+U' ,
Surnhw H{hfxwlyr uhihuhqwh ú reud gh frqvwxbpÐr gr Suýgr gh Iðvlfð	Vhuyþr uhihuhqwh ú frqihfbpÐr gr surnhw h{hfxwlyr gd reud gr Suýgr gh Iðvlfð	UFX	[[1[[[/33	1	[[1[[[/33

4) Requisitos obrigatórios para solicitação de equipamentos:

As proformas ou orçamentos de TODOS os equipamentos importados e equipamentos nacionais cujo valor seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) deverão ser encaminhadas com as seguintes informações:

- Nome e modelo do Equipamento – deverá ser igual ao que consta na relação de itens (No caso de *proformas* ou orçamentos obtidos em língua estrangeira, o nome deverá ser traduzido, devendo ser identificado da mesma forma como na relação de itens);
- Valor do Equipamento;

- Quando equipamentos importados, valor do câmbio na data do orçamento.

Exemplo:

a) *Proformas* para equipamentos importados.

Equipamento: Microscópio Eletrônico Modelo Z Valor:U\$ 50.000,00

Data do Orçamento: 22/12/12

Cotação da moeda estrangeira na data do orçamento: U\$ = R\$ 2,10

b) Orçamentos para equipamentos nacionais com valores acima de R\$ 100.000,00.

Equipamento: Osciloscópio Modelo Y

Valor: R\$ 10.000,00

Data do Orçamento: 10/11/12